

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

1 Objetivos

Esta Política aplica-se a todos os processos e procedimentos adotados no CRM-MG e é destinada a todos os colaboradores que necessitem de realizar compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

Abrange regras aplicáveis ao compartilhamento interno e externo de dados pessoais controlados pelo CRM-MG, incluindo a contratação de serviços cuja natureza implique compartilhamento de dados pessoais controlados pelo CRM-MG com o prestador de serviço e eventuais subcontratados, seguindo os princípios e regras delineados pela Política de Privacidade de Dados Pessoais do CRM-MG.

São dados pessoais sujeitos a esta Política, na forma de legislação aplicável, toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou que possa ser identificada mediante esforços razoáveis do CRM-MG, ou ainda que possa ser individualizada por meio do tratamento dado a essas informações pelo CRM-MG, mesmo sem que seja identificada.

Considera-se compartilhamento de dados pessoais toda comunicação, difusão, transferência ou interconexão de informações ou documentos contendo dados pessoais sujeitos a esta Política.

A Política aplica-se a todos os colaboradores, gestores, conselheiros, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços envolvidos nas operações de tratamento de dados pessoais controlados pelo CRM-MG.

Neste contexto, a política de compartilhamento de dados pessoais, tem como principais objetivos, atender aos seguintes requisitos:

- Evitar a divulgação, acesso ou uso não autorizado e/ou ilícito de dados pessoais controlados pelo CRM-MG, de modo a garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais leis e regulamentos aplicáveis.

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

- Regular a forma de escolha e contratação de prestadores de serviços cuja natureza implique acesso, compartilhamento ou recepção de dados pessoais controlados pelo CRM-MG, de modo a garantir a proteção de dados pessoais.
- Instruir os colaboradores, gestores, conselheiros, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço da CRM-MG a respeito da necessidade e importância dos cuidados e controles para o compartilhamento de dados pessoais.
- Definir as atribuições, autoridades e responsabilidades no processo de compartilhamento de informações.

É responsabilidade de todos adotarem os procedimentos previstos nesta Política para o compartilhamento de dados pessoais de forma segura.

2 Diretrizes Gerais

O compartilhamento de dados pessoais pelo CRM-MG será restrito às pessoas e entidades que tenham necessidade de acesso a eles em razão de suas atividades profissionais, institucionais ou contratuais, conforme esses dados tenham pertinência, utilidade e relevância para tais atividades.

Os dados pessoais sempre serão compartilhados pelo CRM-MG, na medida do possível, de forma parcial, agregada, resumida ou anonimizada, de modo que o receptor tenha acesso ao mínimo de dados pessoais necessários para atingir o objetivo do compartilhamento.

Os dados pessoais controlados pelo CRM-MG serão considerados informações confidenciais para efeito de classificação de sigilo de informação e tratados com as medidas adicionais de confidencialidade pertinentes sempre que for aplicável.

Caso normas adicionais se apliquem para alguma categoria de dados, como regulamentos setoriais específicos, essas normas serão aplicadas em adição ao disposto nesta Política.

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

Cabe ao Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG compatibilizar as diversas normas aplicáveis, sempre que necessário, cabendo as decisões que possam ter impacto na privacidade dos titulares dos dados pessoais para aprovação do Comitê de LGPD do Conselho.

3 Referências

- Lei Federal n. 13.709/ 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais)
- Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais do CRM-MG
- Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais do CRM-MG
- Resolução CFM Nº 2.279/2020

4 Compartilhamento Interno de Dados Pessoais

O compartilhamento interno de dados pessoais, ou seja, o compartilhamento de dados pessoais exclusivamente entre colaboradores do CRM-MG, é autorizado nos casos em que: (i) seja necessário para o cumprimento de uma finalidade corporativa do CRM-MG, (ii) seja compatível com as funções dos colaboradores envolvidos, e (iii) respeite os requisitos para sua divulgação interna de acordo com sua classificação de confidencialidade e demais normas aplicáveis.

Os colaboradores respeitarão as políticas e regras de segurança de informação do CRM-MG e utilizarão somente os sistemas e aplicativos homologados e colocados à sua disposição pelo CRM-MG para compartilhamento interno de dados.

No caso de compartilhamento interno de dados pessoais com um colaborador que não deveria recebê-lo ou ter acesso a eles, o compartilhamento e o acesso aos dados deverão ser interrompidos imediatamente quando descobertos. As informações ou documentos contendo tais dados pessoais deverão ser imediatamente devolvidos, no caso de originais ou via única, ou imediatamente descartados pelo colaborador de forma segura e irrecuperável.

5 Compartilhamento Externo de Dados Pessoais

O compartilhamento externo de dados pessoais, ou seja, aquele que envolva terceiros de qualquer natureza, somente será autorizado na medida em que seja justificado por necessidade

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

contratual, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, para cumprimento de ordem judicial ou requisição de autoridade pública, ou para a defesa ou exercício de direitos pelo CRM-MG ou em seu nome.

O compartilhamento externo de dados pessoais será restrito ao mínimo necessário para atingir sua finalidade e realizado mediante o uso de sistemas seguros de transmissão de informações ou envio de documentos, utilizando-se de criptografia de dados, conexões ou dispositivos, de cofre, caixa-forte ou embalagem resistente lacrada, ou de outras medidas técnicas e administrativas de segurança aprovadas pelo CRM-MG.

O compartilhamento de dados pessoais com autoridades e entidades da administração pública será precedido de avaliação pelo Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG quanto à legalidade e legitimidade da ordem ou requisição de compartilhamento, extensão do dever de compartilhamento e consequências do não compartilhamento para a tomada de decisão pelo Comitê de LGPD do CRM-MG acerca da aceitação da ordem ou requisição, medidas de contestação e conteúdo dos dados compartilhados.

As obrigações legais e regulatórias de compartilhamento de dados pessoais com cumprimento periódico ou reiterado pelo CRM-MG serão objeto de prévio mapeamento e registro pelo Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG e pelas áreas envolvidas. Nessa oportunidade poderão ser dispensadas determinadas formalidades e definidos parâmetros para o compartilhamento desses dados para cumprimento de tais obrigações no futuro.

O compartilhamento externo de dados pessoais pelo CRM-MG com empresas e entidades privadas será restrito àqueles que: (i) tenham apresentado garantias suficientes de que respeitarão a privacidade dos respectivos titulares dos dados pessoais e manterão níveis adequados de segurança e proteção de dados pessoais, incluindo um programa de governança em privacidade compatível com os princípios da Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados do CRM-MG, e (ii) estejam vinculados a um contrato com o conteúdo mínimo disposto nesta Política.

Antes de qualquer compartilhamento externo de dados pessoais com empresas e entidades privadas, o Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG avaliará junto à área responsável

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

pela contratação qual a classificação legal de cada uma das partes envolvidas como agentes de tratamento de dados pessoais, entre controlador e operador dos dados pessoais compartilhados, conforme critérios da LGPD e envolvendo o Comitê de LGPD do CRM-MG

6 Prestadores e Empresas Parceiras

Para a contratação de serviços ou outros contratos que impliquem compartilhamento de dados pessoais pelo CRM-MG, a empresa contratada deve garantir e comprovar que possui os seguintes requisitos:

- Programa de governança em privacidade adequado aos preceitos mínimos da LGPD e compatível com a Política de Privacidade de Dados Pessoais do CRM-MG;
- Sistema efetivo de avaliação e endereçamento de riscos à privacidade e proteção de dados pessoais;
- Políticas de segurança de informação constando medidas técnicas e organizacionais para impedir o acesso não autorizado aos dados pessoais pelos próprios colaboradores e terceiros, bem como para impedir o desvio de finalidade de tratamento dos Dados Pessoais;
- Plano de contingência e resposta à incidentes para impedir a perda de dados pessoais em caso de desastre ou ataque;
- Registro e controle efetivo das atividades de tratamento dos dados pessoais conforme suas respectivas finalidades e bases legais para tratamento;
- Meios efetivos para garantir que subcontratados e fornecedores estejam adequados à LGPD e demais regulamentos aplicáveis;
- Plano estruturado e efetivo para resposta a solicitações de direitos de titulares de dados pessoais dentro dos prazos aplicáveis, a requisições de autoridades públicas relativas a dados pessoais, e a incidentes de segurança relativos a dados pessoais; e
- Políticas adequadas para garantir que os dados pessoais sejam eliminados de forma segura e irreversível quando as respectivas finalidades de tratamento sejam esgotadas, quando deixarem de ser necessários ou pertinentes à sua finalidade de tratamento, quando atingirem o fim do período designado para seu tratamento, quando forem objeto de exercício de direitos do titular ou ordem de autoridades públicas que

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

determinem sua exclusão, ou quando sejam objeto de ordem direta de exclusão pelo CRM-MG.

As garantias poderão ser realizadas por meio de declarações por escrito, ou, no caso de riscos relevantes à proteção de dados envolvidos na contratação serem identificados pelo Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG, por meio de apresentação de documentos ou de auditoria do CRM-MG, conforme necessidade identificada.

7 Instrumentos para Compartilhamento de Dados

A contratação de serviços e outras atividades que impliquem compartilhamento de dados pessoais com terceiros será realizada por meio de instrumentos que possuam, no mínimo, disposições referentes a:

- Cumprimento da LGPD e demais leis e regulamentos aplicáveis quanto a privacidade e proteção de dados pessoais;
- Direito de auditoria do CRM-MG com relação a segurança de informação e proteção de dados pessoais;
- Aderência às boas práticas de segurança de informação de acordo com os riscos da atividade de tratamento de dados pessoais;
- Notificação imediata ao CRM-MG sobre incidentes de segurança e tempo razoável de resposta aos incidentes;
- Auxílio ao CRM-MG no atendimento às normas de privacidade e proteção de dados e na resposta solicitações de titulares de dados pessoais, requerimentos das autoridades competentes e incidentes de segurança;
- Obrigação expressa de reparação integral das perdas, danos e prejuízos sofridos pelo CRM-MG em decorrência de ação ou omissão do terceiro, inclusive com direito de regresso do CRM-MG;
- Colocação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do terceiro ou colaborador equivalente à disposição do CRM-MG para contato a respeito do compartilhamento de dados pessoais; e
- Caso o terceiro se trate de um operador de dados pessoais, aderência total às instruções documentadas do CRM-MG no tratamento dos dados pessoais compartilhados.

DOCUMENTAÇÃO	2022
Política de Compartilhamento de Dados Pessoais	ELABORAÇÃO: 13/10/2022
	DATA DA REVISÃO:
	REVISÃO: 1.0
	PÁGINAS: 11

Caso o prestador de serviços esteja localizado fora do Brasil e de países cuja adequação à LGPD tenham sido devidamente reconhecida na forma das leis e regulamentos vigentes, o compartilhamento dos dados pessoais somente será realizado mediante a adoção de medidas de salvaguarda necessárias para autorizar essa transferência, conforme avaliado pelo Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG e aprovado pelo Comitê de LGPD do CRM-MG.

Cláusulas de proteção de dados com conteúdo reduzido poderão ser adotadas em contratos que representem baixo risco, conforme avaliado pelo Encarregado de Proteção de Dados do CRM-MG e decidido pelo Comitê de LGPD do CRM-MG.

8 Histórico de Revisões

Item	Nome	Data	Descrição